



Valide aqui
este documento

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CAIAPONIA/GO**

Oficial: Carlos Rogério de Oliveira Londe

Av. do Comércio, 96 - Centro, Caiapônia - GO, 75850-000

Tel.: (64) 3663-2417 99958-0088 E-mail: cartoriocaiaponia@cartoriocaiaponia.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **15.759** do Livro 2 - Registro Geral, CNM 025320.2.0015759-39 e que foi extraída por meio reprográfico. Sendo a abertura da matrícula datada em **21 de outubro de 2015**. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

RETIFICAÇÃO DE ÁREA (ALTERAÇÃO DE MEDIDAS ANGULARES E LINEARES E ATUALIZAÇÃO DESCRITIVA DO IMÓVEL) - Nos termos do requerimento firmado pelo proprietário (M-R-05-8.661), WILMAR ANTONIO PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 195.461.301-68, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Grau Médio em Agrimensura Valacir Alves Coelho, CREA: 1472/TD/GO, credenciado no INCRA sob número: CUE, com declaração de anuência dos atuais confrontantes (§12, do artigo 213, da lei nº 6.015/73), foi retificada e georreferenciada a área do imóvel, objeto da presente matrícula, para 1.426,7247 hectares e que se encontra representado pela seguinte descrição: FAZENDA SANTA GERALDA LUGAR DENOMINADO NOVA ÍNDIA. Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CUE-M-0190, (Longitude: -51°39'30.892", Latitude: -16°55'17.670" e Altitude 756.830 m), deste segue confrontando com margem direita do Córrego Laranjeira no azimute 105°27'21" e distância de 33,517 m até o vértice CUE-P-0304, (Longitude: -51°39'29.800", Latitude: -16°55'17.961" e Altitude 723.780 m); no azimute 68°26'39" e distância 15,769 m até o vértice CUE-P-0303, (Longitude: -51°39'29.305", Latitude: -16°55'17.772" e Altitude 723.630 m); no azimute 116°21'39" e distância 33,029 m até o vértice CUE-P-0302, (Longitude: -51°39'28.305", Latitude: -16°55'18.249" e Altitude 715.760 m); no azimute 182°37'50" e distância 19,747 m até o vértice CUE-P-0301, (Longitude: -51°39'28.335", Latitude: -16°55'18.891" e Altitude 723.630 m); no azimute 161°05'39" e distância 16,421 m até o vértice CUE-P-0300, (Longitude: -51°39'28.155", Latitude: -16°55'19.396" e Altitude 723.780 m); no azimute 110°52'19" e distância 26,969 m até o vértice CUE-P-0299, (Longitude: -51°39'27.304", Latitude: -16°55'19.709" e Altitude 756.830 m); no azimute 176°54'05" e distância 40,445 m até o vértice CUE-P-0298, (Longitude: -51°39'27.230", Latitude: -16°55'21.022" e Altitude 756.830 m); no azimute 152°31'23" e distância 16,267 m até o vértice CUE-P-0297, (Longitude: -51°39'26.977", Latitude: -16°55'21.492" e Altitude 764.860 m); no azimute 97°52'14" e distância 21,038 m até o vértice CUE-P-0296, (Longitude: -51°39'26.272", Latitude: -16°55'21.585" e Altitude 715.760 m); no azimute 142°24'35" e distância 15,089 m até o vértice CUE-P-0295, (Longitude: -51°39'25.961", Latitude: -16°55'21.974" e Altitude 723.630 m); no azimute 46°39'32" e distância 16,573 m até o vértice CUE-P-0294, (Longitude: -51°39'25.554", Latitude: -16°55'21.604" e Altitude 715.760 m); no azimute 128°43'32" e distância 35,619 m até o vértice CUE-P-0293, (Longitude: -51°39'24.615", Latitude: -16°55'22.329" e Altitude 764.860 m); no azimute 57°33'17" e distância 16,751 m até o vértice CUE-P-0292, (Longitude: -51°39'24.137", Latitude: -16°55'22.037" e Altitude 756.830 m); no azimute 96°01'18" e distância 19,992 m até o vértice CUE-P-0291, (Longitude: -51°39'23.466", Latitude: -16°55'22.105" e Altitude 715.760 m); no azimute 150°53'33" e distância 11,633 m até o vértice CUE-P-0290, (Longitude: -51°39'23.274", Latitude: -16°55'22.436" e Altitude 756.830 m); no azimute 108°17'41" e distância 12,589 m até o vértice CUE-P-0289, (Longitude: -51°39'22.871", Latitude: -16°55'22.564" e Altitude 723.780 m); no azimute 155°23'58" e distância 9,687 m até o vértice CUE-P-0288, (Longitude: -51°39'22.734", Latitude: -16°55'22.851" e Altitude 723.630 m); no azimute 74°45'56" e distância 11,811 m até o

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NK2-3K2C4-64FUZ-AVM8A>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NK2-3K2C4-64FUZ-AVM8A>

vértice CUE-P-0287, (Longitude: -51°39'22.349", Latitude: -16°55'22.750" e Altitude 715.760 m); no azimute 152°37'40" e distância 14,897 m até o vértice CUE-P-0286, (Longitude: -51°39'22.118", Latitude: -16°55'23.180" e Altitude 723.630 m); no azimute 95°00'21" e distância 13,946 m até o vértice CUE-P-0285, (Longitude: -51°39'21.648", Latitude: -16°55'23.219" e Altitude 723.780 m); no azimute 145°52'46" e distância 17,393 m até o vértice CUE-P-0284, (Longitude: -51°39'21.319", Latitude: -16°55'23.688" e Altitude 756.830 m); no azimute 73°00'36" e distância 14,022 m até o vértice CUE-P-0283, (Longitude: -51°39'20.866", Latitude: -16°55'23.555" e Altitude 756.830 m); no azimute 89°04'58" e distância 34,662 m até o vértice CUE-P-0282, (Longitude: -51°39'19.695", Latitude: -16°55'23.537" e Altitude 764.860 m); no azimute 107°31'46" e distância 37,699 m até o vértice CUE-P-0281, (Longitude: -51°39'18.480", Latitude: -16°55'23.906" e Altitude 715.760 m); no azimute 33°53'13" e distância 26,094 m até o vértice CUE-P-0280, (Longitude: -51°39'17.988", Latitude: -16°55'23.201" e Altitude 723.630 m); no azimute 141°10'15" e distância 36,803 m até o vértice CUE-P-0279, (Longitude: -51°39'17.209", Latitude: -16°55'24.134" e Altitude 715.760 m); no azimute 166°02'35" e distância 43,674 m até o vértice CUE-P-0278, (Longitude: -51°39'16.853", Latitude: -16°55'25.512" e Altitude 764.860 m); no azimute 101°27'23" e distância 40,815 m até o vértice CUE-P-0277, (Longitude: -51°39'15.501", Latitude: -16°55'25.776" e Altitude 756.830 m); no azimute 103°41'05" e distância 62,339 m até o vértice CUE-P-0276, (Longitude: -51°39'13.454", Latitude: -16°55'26.256" e Altitude 715.760 m); no azimute 134°13'32" e distância 34,874 m até o vértice CUE-P-0275, (Longitude: -51°39'12.610", Latitude: -16°55'27.047" e Altitude 756.830 m); no azimute 207°07'27" e distância 27,808 m até o vértice CUE-P-0274, (Longitude: -51°39'13.038", Latitude: -16°55'27.852" e Altitude 723.780 m); no azimute 222°13'42" e distância 20,125 m até o vértice CUE-P-0273, (Longitude: -51°39'13.495", Latitude: -16°55'28.337" e Altitude 723.630 m); no azimute 159°55'02" e distância 38,661 m até o vértice CUE-P-0272, (Longitude: -51°39'13.047", Latitude: -16°55'29.518" e Altitude 715.760 m); no azimute 121°59'06" e distância 43,540 m até o vértice CUE-P-0271, (Longitude: -51°39'11.799", Latitude: -16°55'30.268" e Altitude 723.630 m); no azimute 4°20'35" e distância 21,275 m até o vértice CUE-P-0270, (Longitude: -51°39'11.744", Latitude: -16°55'29.578" e Altitude 723.780 m); no azimute 41°21'54" e distância 48,461 m até o vértice CUE-P-0269, (Longitude: -51°39'10.662", Latitude: -16°55'28.395" e Altitude 756.830 m); no azimute 91°28'03" e distância 59,242 m até o vértice CUE-P-0268, (Longitude: -51°39'08.661", Latitude: -16°55'28.444" e Altitude 756.830 m); no azimute 147°45'48" e distância 15,728 m até o vértice CUE-P-0267, (Longitude: -51°39'08.378", Latitude: -16°55'28.877" e Altitude 764.860 m); no azimute 108°50'16" e distância 25,531 m até o vértice CUE-P-0266, (Longitude: -51°39'07.561", Latitude: -16°55'29.145" e Altitude 715.760 m); no azimute 153°20'17" e distância 7,154 m até o vértice CUE-P-0265, (Longitude: -51°39'07.453", Latitude: -16°55'29.353" e Altitude 723.630 m); no azimute 105°08'48" e distância 30,662 m até o vértice CUE-P-0264, (Longitude: -51°39'06.453", Latitude: -16°55'29.614" e Altitude 715.760 m); no azimute 74°37'53" e distância 35,808 m até o vértice CUE-P-0263, (Longitude: -51°39'05.286", Latitude: -16°55'29.305" e Altitude 764.860 m); no azimute 107°32'39" e distância 65,270 m até o vértice CUE-P-0262, (Longitude: -51°39'03.183", Latitude: -16°55'29.945" e Altitude 756.830 m); no azimute 153°26'24" e distância 15,293 m até o vértice CUE-P-0261, (Longitude: -51°39'02.952", Latitude: -16°55'30.390" e Altitude 715.760 m); no azimute 115°45'52" e distância 40,394 m até o vértice CUE-P-0260, (Longitude: -51°39'01.723", Latitude: -16°55'30.961" e Altitude 756.830 m); no azimute 88°25'22" e distância 69,124 m até o vértice CUE-P-0259, (Longitude: -51°38'59.388", Latitude: -16°55'30.899" e Altitude 723.780 m); no azimute 48°12'11" e distância 37,000 m até o vértice CUE-P-0258, (Longitude: -51°38'58.456", Latitude: -16°55'30.097" e Altitude 723.630 m); no azimute 126°38'47" e distância 11,668 m até o vértice CUE-P-0257, (Longitude: -51°38'58.140", Latitude: -16°55'30.323" e Altitude 715.760 m); no azimute 83°15'22" e distância 22,212 m até o vértice CUE-P-0256, (Longitude: -51°38'57.394", Latitude: -16°55'30.239" e Altitude 723.630 m); no azimute 95°27'46" e distância 42,559 m até o vértice CUE-P-0255, (Longitude: -51°38'55.963", Latitude: -16°55'30.370" e Altitude 723.780 m); no azimute 70°00'12" e distância 28,066 m até o vértice CUE-P-0254, (Longitude: -51°38'55.071", Latitude: -16°55'30.058" e Altitude 756.830 m); no azimute 126°26'15" e distância 18,087 m até o vértice CUE-P-0253, (Longitude: -51°38'54.580", Latitude: -16°55'30.408" e Altitude 756.830 m); no azimute 158°44'40" e distância 17,596 m até o vértice CUE-P-0252, (Longitude: -51°38'54.364", Latitude: -16°55'30.941" e Altitude 764.860 m); no azimute 109°01'43" e distância 18,806 m até o vértice CUE-P-0251, (Longitude: -51°38'53.764", Latitude: -16°55'31.140" e Altitude 715.760 m); no azimute 172°36'22" e distância 9,477 m até o vértice CUE-P-0250, (Longitude: -51°38'53.722", Latitude: -16°55'31.446" e Altitude 723.630 m); no azimute 71°51'49" e distância 24,756 m até o



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NK2-3K2C4-64FUZ-AVM8A>

vértice CUE-P-0249, (Longitude: -51°38'52.927", Latitude: -16°55'31.195" e Altitude 715.760 m); no azimute 153°15'26" e distância 15,396 m até o vértice CUE-P-0248, (Longitude: -51°38'52.693", Latitude: -16°55'31.643" e Altitude 764.860 m); no azimute 122°52'19" e distância 33,794 m até o vértice CUE-P-0247, (Longitude: -51°38'51.734", Latitude: -16°55'32.239" e Altitude 756.830 m); no azimute 119°04'12" e distância 30,552 m até o vértice CUE-P-0246, (Longitude: -51°38'50.832", Latitude: -16°55'32.722" e Altitude 715.760 m); no azimute 117°40'11" e distância 29,659 m até o vértice CUE-P-0245, (Longitude: -51°38'49.944", Latitude: -16°55'33.170" e Altitude 756.830 m); no azimute 154°41'12" e distância 11,572 m até o vértice CUE-P-0244, (Longitude: -51°38'49.777", Latitude: -16°55'33.510" e Altitude 723.780 m); no azimute 126°02'34" e distância 30,933 m até o vértice CUE-P-0243, (Longitude: -51°38'48.932", Latitude: -16°55'34.102" e Altitude 723.630 m); no azimute 132°04'45" e distância 29,607 m até o vértice CUE-P-0242, (Longitude: -51°38'48.189", Latitude: -16°55'34.748" e Altitude 715.760 m); no azimute 108°07'46" e distância 47,353 m até o vértice CUE-P-0241, (Longitude: -51°38'46.669", Latitude: -16°55'35.227" e Altitude 723.630 m); no azimute 127°14'12" e distância 12,836 m até o vértice CUE-P-0240, (Longitude: -51°38'46.324", Latitude: -16°55'35.479" e Altitude 723.780 m); no azimute 162°32'04" e distância 13,691 m até o vértice CUE-M-1217, (Longitude: -51°38'46.185", Latitude: -16°55'35.904" e Altitude 756.830 m); deste segue confrontando com Wilmar Antônio Pereira (CNS: 02.532-0, Matrícula 10.922) no azimute 201°56'27" e distância 13,120 m até o vértice CUE-M-1225, (Longitude: -51°38'46.350", Latitude: -16°55'36.300" e Altitude 756.830 m); no azimute 207°18'28" e distância 540,473 m até o vértice CUE-M-1218, (Longitude: -51°38'54.729", Latitude: -16°55'51.920" e Altitude 764.860 m); deste segue confrontando com Viviane Moreira dos Santos (CNS:02.532-0, Matrícula 8.660) no azimute 250°39'07" e distância 499,461 m até o vértice CUE-M-1219, (Longitude: -51°39'10.653", Latitude: -16°55'57.302" e Altitude 715.760 m); deste segue confrontando com Simião Augusto da Fonseca (CNS: 02.532-0, Matrícula 10.995) no azimute 250°40'37" e distância 2.194,750 m até o vértice CUE-M-1220, (Longitude: -51°40'20.642", Latitude: -16°56'20.920" e Altitude 723.630 m); no azimute 150°54'27" e distância 204,525 m até o vértice CUE-M-1221, (Longitude: -51°40'17.281", Latitude: -16°56'26.733" e Altitude 715.760 m); no azimute 186°19'57" e distância 297,509 m até o vértice CUE-M-1222, (Longitude: -51°40'18.390", Latitude: -16°56'36.351" e Altitude 764.860 m); no azimute 160°27'32" e distância 1.159,719 m até o vértice CUE-M-1223, (Longitude: -51°40'05.281", Latitude: -16°57'11.899" e Altitude 756.830 m); deste segue confrontando com Viviane Moreira dos Santos (CNS: 02.532-0, Matrícula 8.660) no azimute 195°01'46" e distância 569,450 m até o vértice CUE-M-1224, (Longitude: -51°40'10.271", Latitude: -16°57'29.787" e Altitude 715.760 m); deste segue confrontando com Adenerval Rodrigues dos Santos (CNS: 02.532-0, Matrícula 6.943) no azimute 294°10'17" e distância 218,208 m até o vértice B8A-M-2057, (Longitude: -51°40'16.999", Latitude: -16°57'26.881" e Altitude 757.570 m); no azimute 282°36'18" e distância 64,434 m até o vértice CUE-P-4062, (Longitude: -51°40'19.124", Latitude: -16°57'26.423" e Altitude 723.780 m); deste segue confrontando com margem esquerda da Cabeceira do Papagaio no azimute 289°21'08" e distância 11,311 m até o vértice CUE-P-4063, (Longitude: -51°40'19.485", Latitude: -16°57'26.301" e Altitude 723.630 m); no azimute 212°22'00" e distância 72,416 m até o vértice CUE-P-4064, (Longitude: -51°40'20.795", Latitude: -16°57'28.291" e Altitude 715.760 m); no azimute 213°21'26" e distância 64,618 m até o vértice CUE-P-4065, (Longitude: -51°40'21.996", Latitude: -16°57'30.046" e Altitude 723.630 m); no azimute 182°09'05" e distância 49,851 m até o vértice CUE-P-4066, (Longitude: -51°40'22.059", Latitude: -16°57'31.667" e Altitude 723.780 m); no azimute 192°15'08" e distância 129,422 m até o vértice CUE-P-4067, (Longitude: -51°40'22.987", Latitude: -16°57'35.780" e Altitude 756.830 m); no azimute 171°54'52" e distância 34,728 m até o vértice CUE-P-4068, (Longitude: -51°40'22.822", Latitude: -16°57'36.899" e Altitude 756.830 m); no azimute 177°23'25" e distância 111,995 m até o vértice CUE-P-4069, (Longitude: -51°40'22.650", Latitude: -16°57'40.538" e Altitude 764.860 m); no azimute 223°01'47" e distância 150,450 m até o vértice CUE-P-4070, (Longitude: -51°40'26.120", Latitude: -16°57'44.115" e Altitude 715.760 m); no azimute 211°21'39" e distância 47,597 m até o vértice CUE-P-4071, (Longitude: -51°40'26.957", Latitude: -16°57'45.437" e Altitude 723.630 m); no azimute 227°12'01" e distância 55,439 m até o vértice CUE-P-4072, (Longitude: -51°40'28.332", Latitude: -16°57'46.662" e Altitude 715.760 m); no azimute 236°28'24" e distância 52,132 m até o vértice CUE-P-4073, (Longitude: -51°40'29.800", Latitude: -16°57'47.598" e Altitude 764.860 m); no azimute 213°18'57" e distância 111,365 m até o vértice CUE-P-4074, (Longitude: -51°40'31.868", Latitude: -16°57'50.625" e Altitude 756.830 m); no azimute 226°53'36" e distância 130,974 m até o vértice CUE-P-4075, (Longitude: -51°40'35.099", Latitude: -16°57'53.536" e Altitude 715.760 m); no



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NK2-3K2C4-64FUZ-AVM8A>

azimute 225°39'13" e distância 167,899 m até o vértice CUE-P-4076, (Longitude: -51°40'39.157", Latitude: -16°57'57.354" e Altitude 756.830 m); no azimute 208°00'13" e distância 154,354 m até o vértice CUE-P-4077, (Longitude: -51°40'41.607", Latitude: -16°58'01.786" e Altitude 723.780 m); no azimute 217°59'03" e distância 117,856 m até o vértice CUE-P-4078, (Longitude: -51°40'44.058", Latitude: -16°58'04.808" e Altitude 723.630 m); no azimute 259°20'25" e distância 95,970 m até o vértice CUE-P-4079, (Longitude: -51°40'47.246", Latitude: -16°58'05.385" e Altitude 715.760 m); no azimute 267°58'39" e distância 118,762 m até o vértice CUE-P-4080, (Longitude: -51°40'51.257", Latitude: -16°58'05.521" e Altitude 723.630 m); no azimute 249°13'35" e distância 119,550 m até o vértice CUE-P-4081, (Longitude: -51°40'55.035", Latitude: -16°58'06.900" e Altitude 723.780 m); no azimute 236°31'11" e distância 118,204 m até o vértice CUE-P-4082, (Longitude: -51°40'58.367", Latitude: -16°58'09.021" e Altitude 756.830 m); no azimute 211°18'00" e distância 73,212 m até o vértice B8A-M-2300, (Longitude: -51°40'59.653", Latitude: -16°58'11.056" e Altitude 756.830 m); deste segue confrontando com Rubens Batista Rocha (CNS: 02.532-0, Matrícula 8.487) no azimute 291°53'36" e distância 1.402,777 m até o vértice B8A-M-2170, (Longitude: -51°41'43.643", Latitude: -16°57'54.042" e Altitude 764.860 m); deste segue confrontando com Sirlon Moraes dos Santos (CNS: 02.532-0, Matrícula 8.538) no azimute 350°47'42" e distância 88,378 m até o vértice B8A-M-2169, (Longitude: -51°41'44.121", Latitude: -16°57'51.204" e Altitude 715.760 m); no azimute 313°49'35" e distância 720,625 m até o vértice B8A-M-2168, (Longitude: -51°42'01.691", Latitude: -16°57'34.973" e Altitude 723.630 m); no azimute 337°37'34" e distância 381,918 m até o vértice B8A-M-2167, (Longitude: -51°42'06.605", Latitude: -16°57'23.486" e Altitude 715.760 m); no azimute 337°42'58" e distância 222,794 m até o vértice B8A-M-2166, (Longitude: -51°42'09.460", Latitude: -16°57'16.781" e Altitude 764.860 m); no azimute 319°08'09" e distância 157,369 m até o vértice B8A-M-2165, (Longitude: -51°42'12.939", Latitude: -16°57'12.910" e Altitude 756.830 m); deste segue confrontando com margem direita do Córrego Laranjeira no azimute 20°22'36" e distância 35,598 m até o vértice CUE-P-3990, (Longitude: -51°42'12.520", Latitude: -16°57'11.824" e Altitude 715.760 m); no azimute 40°26'46" e distância 71,115 m até o vértice CUE-P-3991, (Longitude: -51°42'10.961", Latitude: -16°57'10.064" e Altitude 756.830 m); no azimute 40°08'50" e distância 71,417 m até o vértice CUE-P-3992, (Longitude: -51°42'09.405", Latitude: -16°57'08.288" e Altitude 723.780 m); no azimute 29°11'36" e distância 71,529 m até o vértice CUE-P-3993, (Longitude: -51°42'08.226", Latitude: -16°57'06.257" e Altitude 723.630 m); no azimute 26°23'13" e distância 70,970 m até o vértice CUE-P-3994, (Longitude: -51°42'07.160", Latitude: -16°57'04.189" e Altitude 715.760 m); no azimute 26°22'47" e distância 70,966 m até o vértice CUE-P-3995, (Longitude: -51°42'06.095", Latitude: -16°57'02.122" e Altitude 723.630 m); no azimute 32°54'43" e distância 70,375 m até o vértice CUE-P-3996, (Longitude: -51°42'04.802", Latitude: -16°57'00.200" e Altitude 723.780 m); no azimute 36°54'47" e distância 71,082 m até o vértice CUE-P-3997, (Longitude: -51°42'03.360", Latitude: -16°56'58.351" e Altitude 756.830 m); no azimute 36°34'26" e distância 73,542 m até o vértice CUE-P-3998, (Longitude: -51°42'01.879", Latitude: -16°56'56.430" e Altitude 756.830 m); no azimute 52°55'19" e distância 70,904 m até o vértice CUE-P-3999, (Longitude: -51°41'59.967", Latitude: -16°56'55.040" e Altitude 764.860 m); no azimute 68°37'16" e distância 71,611 m até o vértice CUE-P-4000, (Longitude: -51°41'57.713", Latitude: -16°56'54.191" e Altitude 715.760 m); no azimute 43°02'29" e distância 72,555 m até o vértice CUE-P-4001, (Longitude: -51°41'56.040", Latitude: -16°56'52.466" e Altitude 723.630 m); no azimute 27°34'16" e distância 70,622 m até o vértice CUE-P-4002, (Longitude: -51°41'54.935", Latitude: -16°56'50.430" e Altitude 715.760 m); no azimute 38°15'19" e distância 71,401 m até o vértice CUE-P-4003, (Longitude: -51°41'53.441", Latitude: -16°56'48.606" e Altitude 764.860 m); no azimute 40°52'40" e distância 72,498 m até o vértice CUE-P-4004, (Longitude: -51°41'51.838", Latitude: -16°56'46.823" e Altitude 756.830 m); no azimute 32°05'56" e distância 70,266 m até o vértice CUE-P-4005, (Longitude: -51°41'50.576", Latitude: -16°56'44.887" e Altitude 715.760 m); no azimute 45°38'23" e distância 71,530 m até o vértice CUE-P-4006, (Longitude: -51°41'48.848", Latitude: -16°56'43.261" e Altitude 756.830 m); no azimute 40°56'20" e distância 70,783 m até o vértice CUE-P-4007, (Longitude: -51°41'47.281", Latitude: -16°56'41.522" e Altitude 723.780 m); no azimute 43°57'15" e distância 70,441 m até o vértice CUE-P-4008, (Longitude: -51°41'45.628", Latitude: -16°56'39.872" e Altitude 723.630 m); no azimute 49°33'20" e distância 69,067 m até o vértice CUE-P-4009, (Longitude: -51°41'43.852", Latitude: -16°56'38.415" e Altitude 715.760 m); no azimute 49°57'31" e distância 69,624 m até o vértice CUE-P-4010, (Longitude: -51°41'42.051", Latitude: -16°56'36.958" e Altitude 723.630 m); no azimute 33°37'54" e distância 69,444 m até o vértice CUE-P-4011, (Longitude: -51°41'40.751", Latitude: -16°56'35.077" e Altitude 723.780 m); no azimute 30°02'42" e



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NK2-3K2C4-64FUZ-AVM8A>

distância 70,668 m até o vértice CUE-P-4012, (Longitude: -51°41'39.555", Latitude: -16°56'33.088" e Altitude 756.830 m); no azimute 24°54'21" e distância 71,074 m até o vértice CUE-P-4013, (Longitude: -51°41'38.544", Latitude: -16°56'30.991" e Altitude 756.830 m); no azimute 47°44'49" e distância 72,654 m até o vértice CUE-P-4014, (Longitude: -51°41'36.727", Latitude: -16°56'29.402" e Altitude 764.860 m); no azimute 41°45'34" e distância 70,566 m até o vértice CUE-P-4015, (Longitude: -51°41'35.138", Latitude: -16°56'27.690" e Altitude 715.760 m); no azimute 43°29'15" e distância 70,462 m até o vértice CUE-P-4016, (Longitude: -51°41'33.500", Latitude: -16°56'26.027" e Altitude 723.630 m); no azimute 29°20'55" e distância 71,811 m até o vértice CUE-P-4017, (Longitude: -51°41'32.310", Latitude: -16°56'23.991" e Altitude 715.760 m); no azimute 24°29'38" e distância 70,062 m até o vértice CUE-P-4018, (Longitude: -51°41'31.329", Latitude: -16°56'21.917" e Altitude 764.860 m); no azimute 26°25'09" e distância 70,067 m até o vértice CUE-P-4019, (Longitude: -51°41'30.275", Latitude: -16°56'19.876" e Altitude 756.830 m); no azimute 30°51'14" e distância 68,485 m até o vértice CUE-P-4020, (Longitude: -51°41'29.088", Latitude: -16°56'17.964" e Altitude 715.760 m); no azimute 42°32'28" e distância 70,259 m até o vértice CUE-P-4021, (Longitude: -51°41'27.483", Latitude: -16°56'16.280" e Altitude 756.830 m); no azimute 34°26'27" e distância 70,324 m até o vértice CUE-P-4022, (Longitude: -51°41'26.139", Latitude: -16°56'14.394" e Altitude 723.780 m); no azimute 33°57'29" e distância 69,119 m até o vértice CUE-P-4023, (Longitude: -51°41'24.835", Latitude: -16°56'12.529" e Altitude 723.630 m); no azimute 32°29'53" e distância 70,646 m até o vértice CUE-P-4024, (Longitude: -51°41'23.552", Latitude: -16°56'10.591" e Altitude 715.760 m); no azimute 41°10'17" e distância 70,769 m até o vértice CUE-P-4025, (Longitude: -51°41'21.978", Latitude: -16°56'08.858" e Altitude 723.630 m); no azimute 42°58'26" e distância 70,640 m até o vértice CUE-P-4026, (Longitude: -51°41'20.350", Latitude: -16°56'07.177" e Altitude 723.780 m); no azimute 37°21'03" e distância 71,997 m até o vértice CUE-P-4027, (Longitude: -51°41'18.874", Latitude: -16°56'05.316" e Altitude 756.830 m); no azimute 38°55'40" e distância 67,660 m até o vértice CUE-P-4028, (Longitude: -51°41'17.438", Latitude: -16°56'03.604" e Altitude 756.830 m); no azimute 38°40'28" e distância 70,770 m até o vértice CUE-P-4029, (Longitude: -51°41'15.943", Latitude: -16°56'01.807" e Altitude 764.860 m); no azimute 31°18'20" e distância 69,464 m até o vértice CUE-P-4030, (Longitude: -51°41'14.724", Latitude: -16°55'59.876" e Altitude 715.760 m); no azimute 44°17'55" e distância 71,480 m até o vértice CUE-P-4031, (Longitude: -51°41'13.037", Latitude: -16°55'58.212" e Altitude 723.630 m); no azimute 39°05'27" e distância 70,129 m até o vértice CUE-P-4032, (Longitude: -51°41'11.543", Latitude: -16°55'56.442" e Altitude 715.760 m); no azimute 51°46'13" e distância 70,790 m até o vértice CUE-P-4033, (Longitude: -51°41'09.664", Latitude: -16°55'55.017" e Altitude 764.860 m); no azimute 62°19'28" e distância 73,181 m até o vértice CUE-P-4034, (Longitude: -51°41'07.474", Latitude: -16°55'53.912" e Altitude 756.830 m); no azimute 62°27'45" e distância 70,657 m até o vértice CUE-P-4035, (Longitude: -51°41'05.357", Latitude: -16°55'52.849" e Altitude 715.760 m); no azimute 77°28'05" e distância 70,863 m até o vértice CUE-P-4036, (Longitude: -51°41'03.019", Latitude: -16°55'52.349" e Altitude 756.830 m); no azimute 72°11'36" e distância 71,818 m até o vértice CUE-P-4037, (Longitude: -51°41'00.708", Latitude: -16°55'51.635" e Altitude 723.780 m); no azimute 69°27'59" e distância 72,602 m até o vértice CUE-P-4038, (Longitude: -51°40'58.411", Latitude: -16°55'50.806" e Altitude 723.630 m); no azimute 67°54'33" e distância 70,637 m até o vértice CUE-P-4039, (Longitude: -51°40'56.199", Latitude: -16°55'49.942" e Altitude 715.760 m); no azimute 64°15'36" e distância 70,812 m até o vértice CUE-P-4040, (Longitude: -51°40'54.044", Latitude: -16°55'48.942" e Altitude 723.630 m); no azimute 62°23'08" e distância 68,207 m até o vértice CUE-P-4041, (Longitude: -51°40'52.002", Latitude: -16°55'47.914" e Altitude 723.780 m); no azimute 61°07'22" e distância 71,395 m até o vértice CUE-P-4042, (Longitude: -51°40'49.889", Latitude: -16°55'46.792" e Altitude 756.830 m); no azimute 54°16'58" e distância 71,462 m até o vértice CUE-P-4043, (Longitude: -51°40'47.929", Latitude: -16°55'45.435" e Altitude 756.830 m); no azimute 50°50'36" e distância 72,779 m até o vértice CUE-P-4044, (Longitude: -51°40'46.022", Latitude: -16°55'43.941" e Altitude 764.860 m); no azimute 69°39'16" e distância 74,382 m até o vértice CUE-P-4045, (Longitude: -51°40'43.665", Latitude: -16°55'43.099" e Altitude 715.760 m); no azimute 53°04'21" e distância 70,945 m até o vértice CUE-P-4046, (Longitude: -51°40'41.749", Latitude: -16°55'41.713" e Altitude 723.630 m); no azimute 43°14'36" e distância 70,323 m até o vértice CUE-P-4047, (Longitude: -51°40'40.121", Latitude: -16°55'40.047" e Altitude 715.760 m); no azimute 53°04'37" e distância 70,953 m até o vértice CUE-P-4048, (Longitude: -51°40'38.204", Latitude: -16°55'38.660" e Altitude 764.860 m); no azimute 31°38'28" e distância 72,283 m até o vértice CUE-P-4049, (Longitude: -51°40'36.923", Latitude: -16°55'36.659" e Altitude 756.830 m); no azimute 44°53'40" e



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NK2-3K2C4-64FUZ-AVM8A>

distância 70,949 m até o vértice CUE-P-4050, (Longitude: -51°40'35.231", Latitude: -16°55'35.024" e Altitude 715.760 m); no azimute 47°04'10" e distância 71,446 m até o vértice CUE-P-4051, (Longitude: -51°40'33.463", Latitude: -16°55'33.441" e Altitude 756.830 m); no azimute 39°38'11" e distância 70,963 m até o vértice CUE-P-4052, (Longitude: -51°40'31.933", Latitude: -16°55'31.664" e Altitude 723.780 m); no azimute 59°16'33" e distância 71,219 m até o vértice CUE-P-4053, (Longitude: -51°40'29.865", Latitude: -16°55'30.480" e Altitude 723.630 m); no azimute 71°31'15" e distância 73,016 m até o vértice CUE-P-4054, (Longitude: -51°40'27.525", Latitude: -16°55'29.727" e Altitude 715.760 m); no azimute 82°51'15" e distância 70,066 m até o vértice CUE-P-4055, (Longitude: -51°40'25.176", Latitude: -16°55'29.444" e Altitude 723.630 m); no azimute 79°18'57" e distância 70,916 m até o vértice CUE-P-4056, (Longitude: -51°40'22.821", Latitude: -16°55'29.016" e Altitude 723.780 m); no azimute 82°53'37" e distância 70,211 m até o vértice CUE-P-4057, (Longitude: -51°40'20.467", Latitude: -16°55'28.734" e Altitude 756.830 m); no azimute 93°03'31" e distância 71,512 m até o vértice CUE-P-4058, (Longitude: -51°40'18.054", Latitude: -16°55'28.858" e Altitude 756.830 m); no azimute 87°59'56" e distância 69,693 m até o vértice CUE-P-4059, (Longitude: -51°40'15.700", Latitude: -16°55'28.779" e Altitude 764.860 m); no azimute 68°22'46" e distância 72,848 m até o vértice CUE-P-4060, (Longitude: -51°40'13.412", Latitude: -16°55'27.906" e Altitude 715.760 m); no azimute 70°09'40" e distância 70,964 m até o vértice CUE-P-4061, (Longitude: -51°40'11.156", Latitude: -16°55'27.122" e Altitude 723.630 m); no azimute 84°27'15" e distância 71,913 m até o vértice CUE-P-4083, (Longitude: -51°40'08.738", Latitude: -16°55'26.896" e Altitude 715.760 m); no azimute 99°02'24" e distância 70,854 m até o vértice CUE-P-4084, (Longitude: -51°40'06.373", Latitude: -16°55'27.258" e Altitude 764.860 m); no azimute 90°53'40" e distância 74,550 m até o vértice CUE-P-4085, (Longitude: -51°40'03.855", Latitude: -16°55'27.296" e Altitude 756.830 m); no azimute 84°09'26" e distância 77,716 m até o vértice CUE-P-4086, (Longitude: -51°40'01.242", Latitude: -16°55'27.039" e Altitude 715.760 m); no azimute 73°32'07" e distância 72,275 m até o vértice CUE-P-4087, (Longitude: -51°39'58.900", Latitude: -16°55'26.373" e Altitude 756.830 m); no azimute 60°45'08" e distância 71,767 m até o vértice CUE-P-4088, (Longitude: -51°39'56.785", Latitude: -16°55'25.232" e Altitude 723.780 m); no azimute 66°34'49" e distância 70,732 m até o vértice CUE-P-4089, (Longitude: -51°39'54.591", Latitude: -16°55'24.318" e Altitude 723.630 m); no azimute 77°32'05" e distância 76,514 m até o vértice CUE-P-4090, (Longitude: -51°39'52.067", Latitude: -16°55'23.781" e Altitude 715.760 m); no azimute 85°33'14" e distância 76,314 m até o vértice CUE-P-4091, (Longitude: -51°39'49.496", Latitude: -16°55'23.588" e Altitude 723.630 m); no azimute 60°51'18" e distância 75,366 m até o vértice CUE-P-4092, (Longitude: -51°39'47.272", Latitude: -16°55'22.394" e Altitude 723.780 m); no azimute 74°44'14" e distância 68,175 m até o vértice CUE-P-4093, (Longitude: -51°39'45.050", Latitude: -16°55'21.811" e Altitude 756.830 m); no azimute 75°55'21" e distância 70,094 m até o vértice CUE-P-4094, (Longitude: -51°39'42.752", Latitude: -16°55'21.256" e Altitude 756.830 m); no azimute 85°25'08" e distância 70,085 m até o vértice CUE-P-4095, (Longitude: -51°39'40.392", Latitude: -16°55'21.074" e Altitude 764.860 m); no azimute 67°12'45" e distância 68,472 m até o vértice CUE-P-4096, (Longitude: -51°39'38.259", Latitude: -16°55'20.211" e Altitude 715.760 m); no azimute 67°15'11" e distância 71,667 m até o vértice CUE-P-4097, (Longitude: -51°39'36.025", Latitude: -16°55'19.310" e Altitude 723.630 m); no azimute 62°32'33" e distância 71,143 m até o vértice CUE-P-4098, (Longitude: -51°39'33.892", Latitude: -16°55'18.243" e Altitude 715.760 m); no azimute 78°46'58" e distância 90,529 m até o vértice CUE-M-0190, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação B4C8D497-2EE7-44A7-AEE4-28E489C12336. ART nº 1020150092358-GO devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9350340267609. **PROPRIETÁRIO WILMAR ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 657.292 SSP/GO, inscrito no CPF 195.461.301-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **DALZITA ALMEIDA DE CASTRO PEREIRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 66.762.4.231.775 SSP/GO, inscrita no CPF 227.633.681-15, ambos residentes e domiciliados à Rua 11-A, nº 25, Setor Aeroporto, Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR** Este imóvel é resultado do procedimento de georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula



Valide aqui
este documento

R.5-8.661, deste Serviço Registral. CCINCRA nº 935.034.026.760-9; área total 1.426,7247 hectares; módulo rural (ha) 37,0922; nº de módulos rurais 29,46; módulo fiscal (ha) 60,0000; nº de módulos fiscais 23,7787; FMP (ha) 2,00; NIRF 4.900.056-0. Oficiala Dayana do Carmo Faria.

Av.1-15.759, Livro 2 Caiapônia, 21.10.2015 A reserva florestal do imóvel descrito acima encontra-se averbada à margem da matrícula anterior, conforme Av.1-8.661, Livro 2-AO, fls. 188, datada de 18.07.94, que passamos a transcrever na íntegra: Por termo de Responsabilidade firmado pelo proprietário da matrícula acima, Cairo Faria dos Santos e pela autoridade florestal, Sr. Carlos Antonio de Oliveira, datado de 18.07.94, o referido proprietário, se compromete, por si, seus herdeiros, ou sucessores, a reserva do imóvel acima mencionado, a área de 283.14,00 hectares, que fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBAMA - com as seguintes divisas e confrontações: Começam em um marco cravado a margem direita do Córrego da Laranjeira, na confrontação de Justino M. dos Santos; daí, segue pela cerca com, os seguintes rumo e distancias: 27°15'SE 317,47 metros; 43°33'SW, 908,00 metros; 12°53'SE, 632,00 metros; até o marco cravado no canto, confrontando até ai com o imóvel; daí, segue com os seguintes rumos e distancias: 86°31'NE, 1.900 metros; 31°00'NE, 1.130 metros; até o marco cravado a margem direita do Córrego da Laranjeira, confrontando até ai com Sergio Eduardo Moraes e o imóvel; daí, segue pelo dito Córrego acima, até o marco cravado a margem direita, de onde tiveram inicio essas descrições, confrontando até ai com Lazaro Faria e Justino M. dos Santos. Sub.Oficial Antonio Ferreira Bispo. Oficiala Dayana do Carmo Faria. _____.

Av.2-15.759, Livro 2 Caiapônia, 21.10.2015 Encontra-se registrada à margem da Matrícula anterior Cédula de Hipotecária nº 201105051, conforme R.8-8.661, Livro 2-AO, fls. 188vº, datada de 03.06.2011, que passamos a transcrever na íntegra: Cédula Rural Hipotecaria (BNDES) nº 201105051, emitida em 02.06.2011. Em hipoteca cedular de 3º grau e especial e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula 8.661, livro 2-AO, fls. 188, no valor de R\$ 300.000,00, com juros de 6,75% ao ano e com vencimento para 15 de junho de 2016. EMITENTE: Walmir Antonio Pereira - CPF nº. 246.968.381-53. AVALISTA: Glucia Aurea de Araújo - CPF nº. 507.067.051-49; Wilmar Antonio Pereira CPF nº. 195.461.301-68; Dalzita Almeida Castro Pereira - CPF nº. 227.633.681-15. INTERVENIENTES GARANTIDORES Wilmar Antonio Pereira CPF nº. 195.461.301-68 e Dalzita Almeida Castro Pereira - CPF nº. 227.633.681-15. CREDOR: Banco Bradesco S/A, agencia prime de Goiânia/Go. Sub.Oficial Antônio Ferreira Bispo. Oficiala Dayana do Carmo Faria. _____.

Av.3-15.759, Livro 2 Caiapônia, 21.10.2015 Encontra-se averbado à margem da matrícula anterior ação de Liquidação de Sentença, conforme Av.12-8.661, Livro 2-AO, fls. 188vº, datada de 06.07.2012, que passamos a transcrever na íntegra: CARTORIO DISTRIBUIDOR: Poder Judiciário COMARCA DE GOIANIA Bel. Luís Silva, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc. CERTIDAO DE AUTORIA CERTIFICA, atendendo a requerimento de parte interessada que, revendo em Cartório o seu banco de dados computadorizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos do Cartório Distribuidor Cível, verificou dos mesmos CONSTAR o registro de uma ação de LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA de autoria de SW DIESEL PEÇAS DE FICAÇÃO LTDA CNPJ nº. 24.999.237/0001-96 e FRANCISCO SALES LIMA CPF nº. 195.438.591-91 em desfavor de WILMAR ANTONIO PEREIRA, no valor de R\$ 3.669.782,52 (três milhões seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), protocolo nº. 201200242828 (24282.06.2012.8.09.0051), distribuída em 30/01/2012 e entregue ao Cartório e Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-Go. Goiânia, 26 de abril de 2012. Sub.Oficial. Antônio Ferreira Bispo. Oficiala Dayana do Carmo Faria. _____.

Av.415.759, Livro 2 - Caiapônia, 21.10.2015 Procedo esta averbação para constar que o proprietário do imóvel objeto desta matrícula apresentou Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR. Registro no CAR: GO-5204409-F39DD6E3EB374537B0F0F274C4CC50F2, com data de cadastro de 22/06/2015, às 10:08:57. Consta no mencionado Recibo como informação adicional que foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [1.415,7000 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [1.427,2942 hectares]. Ainda, consta nas áreas declaradas

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NK2-3K2C4-64FUZ-AVM8A>



Valide aqui
este documento

que a área líquida do imóvel é de 1.427,2942 hectares, que a área de preservação permanente é de 48,7507 hectares, que a área de reserva legal é de 285,4616 hectares e o remanescente de vegetação nativa é de 0,0000 hectares. Oficiala Dayana do Carmo Faria. _____.

Av.5-15.759, livro 2, Prenotado sob nº 50.400 em 27.01.2016 - CANCELAMENTO DE PENHORA. Por determinação do Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Goiânia/GO, Dr. Lusvaldo de Paula e Silva, proferida no feito de nº 71289-04.2006.8.09.0051 (200600712898) e no autos em apenso de nº 201200242828 (24282-06.2012.8.09.0051, promovo esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob nº Av-3 acima. Fica arquivado nesta Serventia os documentos que determinaram o mencionado cancelamento. *Emolumentos: R\$ 20,17, Taxa Judiciária: R\$ 11,42.* Selo utilizado: 00901512090851096400204. Averbado por Dayana do Carmo Faria, Oficiala Registradora Interina, em 18.02.2016. _____.

Av.6-15.759, livro 2, Prenotado sob nº 51.061 em 28.04.2016 - BAIXA DE HIPOTECA. Procede-se a esta averbação para constar que o registro constante do R.8-8.661, que encontra-se também averbado na Av.2-15.759 acima descrito, foi **LIQUIDADO INTEGRALMENTE**, conforme Termo de Quitação e Liberação da Garantia, fornecida pelo Banco do Bradesco S.A, agência de Goiânia-Go, aos 27 de Abril de 2016, assinada pelos representantes Srs. Andre Licio da Silva Ferreira; e Almezina Vanessa Malheiro Chaves. As firmas foram devidamente reconhecidas conforme selos digitais de nºs 01991603291754094607854 e 01991603291754094607855, do 3º Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, de Goiânia-Go aos 27 de Abril de 2016. *Emolumentos: R\$37,79, Taxa Judiciária: R\$12,64, Fundos (Lei 19.191/15) R\$15,69.* Selo utilizado nº 0 0901510271009105400976 . Registrado por Fernanda Pereira da Silva, Escrevente Autorizada, em 29.04.2016. _____.

R.7-15.759, livro 2, Prenotado sob nº 51.062 em 28.04.2016 - HIPOTECA. Cédula Rural Hipotecária de nº 201605102, emitida em 26 de Abril de 2016. Em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula nº 15.759 acima descrito, (com a área de 1.426,72 hectares). *VALOR* : R\$373.000,00. *JUROS* : 8,75% ao ano. *VENCIMENTO* : 26 de Abril de 2017. *EMITENTE* : WILMAR ANTONIO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à R. 11 A, nº 25, Setor Aeroporto, Goiânia-Go, portador da C.I. nº 657292-SSP/GO e do CPF/MF nº 195.461.301-68. *AVALISTA/OUTORGA UXÓRIA/MARITAL* : DALZITA ALMEIDA DE CASTRO PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à R. Caravela nº 288, Jd. Atlantico, Goiânia-Go, portadora da C.I. nº 966762-SSP/GO e do CPF/MF nº 227.633.681-15. *CREDOR* : BANCO DO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Goiânia-Go. A cédula está devidamente registrada sob o nº 21.116, livro 3-Auxiliar, deste CRI, aos 29.04.2016. *Emolumentos: R\$176,00, Taxa Judiciária: R\$12,64, Fundos (Lei 19.191/15) R\$73,04.* Selo utilizado nº 00901601191425107800246 . Registrado por Fernanda Pereira da Silva, Escrevente Autorizada, em 29.04.2016. _____.

R.8-15.759, livro 2, Prenotado sob nº 51.063 em 28.04.2016 - HIPOTECA. Cédula Rural Hipotecária de nº 201605103, emitida em 25 de Abril de 2016. Em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula nº 15.759 acima descrito, (com a área de 1.426,72 hectares). *VALOR* : R\$210.000,00. *JUROS* : 8,75% ao ano. *VENCIMENTO* : 25 de Abril de 2017. *EMITENTE* : DALZITA ALMEIDA DE CASTRO PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à R. Caravela nº 288, Jardim Atlantico, Goiânia-Go, portadora da C.I. nº 966762-SSP/GO e do CPF/MF nº 227.633.681-15. *AVALISTA/OUTORGA UXÓRIA/MARITAL* : WILMAR ANTONIO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à R. 11 A, nº 25, Setor Aeroporto, Goiânia-Go, portador da C.I. nº 657292-SSP/GO e do CPF/MF nº 195.461.301-68. *CREDOR* : BANCO DO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Goiânia-Go. A cédula está devidamente registrada sob o nº 21.117, livro 3-Auxiliar, deste CRI, aos 29.04.2016. *Emolumentos: R\$176,00, Taxa Judiciária: R\$12,64, Fundos (Lei 19.191/15) R\$73,04.* Selo utilizado nº 00901601191425107800247. Registrado por Fernanda Pereira da Silva, Escrevente Autorizada, em 29.04.2016. _____.

R.9-15.759, livro 2, Prenotado sob nº 51.244 em 18.05.2016 - HIPOTECA. Cédula Rural Hipotecária de nº 201605113, emitida em 16 de Maio de 2016. Em hipoteca cedular de 3º grau e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NK2-3K2C4-64FUZ-AVM8A>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NK2-3K2C4-64FUZ-AVM8A>

sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula nº 15.759 acima descrito, (com a área de 1.426,72 hectares). **VALOR** : R\$900.000,00. **JUROS** : 8,00% ao ano. **VENCIMENTO** : 15 de Maio de 2021. **EMITENTE** : WILMAR ANTONIO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à R. 11 A, nº 25, Setor Aeroporto, Goiânia-Go, portador da C.I. nº 657292-SSP/GO e do CPF/MF nº 195.461.301-68. **AVALISTA/OUTORGA UXÓRIA/MARITAL** : DALZITA ALMEIDA DE CASTRO PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à R. Caravela nº 288, Jardim Atlantico, Goiânia-Go, portadora da C.I. nº 966762-SSP/GO e do CPF/MF nº 227.633.681-15. **CREDOR** : BANCO DO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Goiânia-Go. A cédula está devidamente registrada sob o nº 21.290, livro 3-Auxiliar, deste CRI, aos 23.05.2016. Emolumentos: R\$176,00, Taxa Judiciária: R\$12,64, Fundos (Lei 19.191/15) R\$73,04. Selo utilizado nº 00901601191425107800319. Registrado por Laísa Alves Vilela, Oficiala Substituta Registradora, em 23.05.2016. _____.

R.10-15.759, livro 2, Prenotado sob nº 51.245 em 18.05.2016 - HIPOTECA. Cédula Rural Hipotecária de nº 201605114, emitida em 16 de Maio de 2016. Em hipoteca cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula nº 15.759 acima descrito, (com a área de 1.426,72 hectares). **VALOR** : R\$900.000,00. **JUROS** : 8,00% ao ano. **VENCIMENTO** : 15 de Maio de 2021. **EMITENTE** : DALZITA ALMEIDA DE CASTRO PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à R. Caravela nº 288, Jardim Atlantico, Goiânia-Go, portadora da C.I. nº 966762-SSP/GO e do CPF/MF nº 227.633.681-15. **AVALISTA/OUTORGA UXÓRIA/MARITAL** : WILMAR ANTONIO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à R. 11 A, nº 25, Setor Aeroporto, Goiânia-Go, portador da C.I. nº 657292-SSP/GO e do CPF/MF nº 195.461.301-68. **CREDOR** : BANCO DO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, Goiânia-Go. A cédula está devidamente registrada sob o nº 21.291, livro 3-Auxiliar, deste CRI, aos 23.05.2016. Emolumentos: R\$176,00, Taxa Judiciária: R\$12,64, Fundos (Lei 19.191/15) R\$73,04. Selo utilizado nº 00901601191425107800320. Registrado por Laísa Alves Vilela, Oficiala Substituta Registradora, em 23.05.2016. _____.

R.11-15.759, Livro 2, Prenotado sob nº 64.008 em 01.07.2021 PENHORA. Do Termo de Penhora e Depósito, expedido em 07 de abril de 2021, pela 24ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, extraído dos autos do processo nº 5573900-59.2018.8.09.0051, que tramita em processo de execução, no qual figura como exequente Banco Bradesco S/A, e como executados Wilmar Antonio Pereira (CPF n. 195.461.301-68) e outros, consta que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, ou seja, a área de 1.426,7247 hectares e ficando o bem ora penhorado em poder e sob a guarda do(a) executado(a) proprietário(a). Valor da Causa atualizado: R\$ 1.008.271,63 (um milhão, oito mil reais, duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme Art. 825, IV do CNPFE-CGJ. Valor do Protocolo: R\$ 7.438,20. Emolumento Total: R\$ 5.208,32. Taxa Fiscal Judiciária: R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/15) R\$ 2.083,35. ISS: R\$ 130,20. Selos utilizados: 01642107013046709640008. Registrado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 05.07.2021 _____.

R.12-15.759, Livro 2, Prenotado sob nº 65.149 em 08.11.2021 PENHORA. Do Termo de Penhora, datado de 29/10/2021, da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, extraído dos autos do mandado de execução de título extrajudicial - protocolo n.º 5573955.10.2018.8.09.0051, no qual figura como exequente Banco Bradesco S/A, e como executados, Dalzita Almeida de Castro Pereira e Wilmar Antonio Pereira, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, a área de 1.426,7247 hectares, e como depositários os próprios executados. Valor da Causa atualizado: R\$ 1.390.013,75 (um milhão, trezentos e noventa mil, treze reais e setenta e cinco centavos). Valor do Protocolo: R\$ 8.120,99. Emolumento Total: R\$ 5.687,46. Taxa Fiscal Judiciária: R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/15) R\$ 2.275,02. ISS: R\$ 142,18. Selos utilizados: 01642111013505109640029. Ato realizado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 11.11.2021 _____.

Av.13-15.759, Livro 2, Prenotado sob nº 65.928 em 09.03.2022 INDISPONIBILIDADE DE BENS. Promove-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a



Valide aqui este documento

WILMAR ANTONIO PEREIRA, (CPF/CNPJ n. 195.461.301-68), nos autos do processo nº 0104651020215180001 da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 09.03.2022, no site www.indisponibilidade.org.br (<http://www.indisponibilidade.org.br> (Protocolo de indisponibilidade 202203.0813.02040995.IA-050. Data de cadastramento 08/03/2022 às 13:03:02). Ato realizado conforme artigo 954 do CNPFE-CGJ/GO. Selos utilizados: 01642203010754129840006. Ato realizado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 10.03.2022 _____.

Av.14-15.759, livro 2, Prenotado sob o nº 66.913, em 29.06.2022 AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Pelo requerimento, datado de 27 de junho de 2022, e nos termos do artigo 213, I, g, da Lei 6.015/73, promove-se o regime de bens e a data do casamento referente dos proprietários da matrícula, WILMAR ANTONIO PEREIRA e DALZITA ALMEIDA DE CASTRO PEREIRA, acima qualificados, passando a constar: comunhão parcial de bens, aos 14 de dezembro de 1985, conforme certidão de casamento expedida no Registro Civil de Palestina/GO, aos 16.05.2022 (153825 01 55 1985 2 00001 193 0000027 05), que fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Valor total do Protocolo: R\$ 97,31. Emolumentos Totais: R\$ 62,86. Taxa Judiciária: R\$ 17,97. ISS: 3,15. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 13,33. Selo utilizado de nº 01642206235745825430036. Averbado por Laísa Alves Vilela, em 29.06.2022: _____.

Av.15-15.759 - Averbção. O referido é verdade e dou fé. Caiapônia-GO, 28 de maio de 2025. Protocolo: 76.235, 26 de maio de 2025. **LOCALIZAÇÃO DE BENS APENHADOS** – Procede-se à presente averbação para constar a existência de Garantia Pignoratícia registrada no Livro 3-Auxiliar sob nº 30.434. Emolumentos: R\$ 42,63. Valor total: R\$ 55,09. Selo de fiscalização: 01642505273225827940013. Eu, Matheus Neves Borges, Escrevente Autorizado, digitei e assino. _____.

Eu, **Carlos Rogério de Oliveira Londe - Oficial**, que o subscrevo, dou fé e assino.

Caiapônia/GO, 11 de agosto de 2025.

Carlos Rogério de Oliveira Londe - Oficial

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20.

Prazo de validade: 30 dias.

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

	ESTADO DE GOIÁS
	Selo eletrônico de fiscalização: 01642508113024734420004
	Consulte este selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br
	Nº do pedido: 112652
	Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; Fundos: R\$ 21,55; ISSQN: R\$ 4,44
	Total: R\$134,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NK2-3K2C4-64FUZ-AVM8A>